

DECRETO Nº 3.308, de 29 de novembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-167.619,52 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33901400	010000	2.500,00
6.2006			
1.02.0.04.131.802	33903900	010000	284,00
6.2007			
1.02.0.04.122.802	33903300	010000	1.000,00
6.2006			

SECRETARIA MUN.DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.26.782.802 33903900	011618	1.500,00
7.2105		
1.08.0.17.512.800 44905100	010000	139.000,00
2.1003		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.802 33903900	010000	2.000,00
6.2055		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.604.802 33901300	010000	55,92
4.2127		
1.12.0.20.604.802 33903600	010000	279,60
4.2127		
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.452.800 33903900	010000	11.000,00
2.2106		
1.14.0.18.122.802 33903900	010000	1.000,00
6.2093		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	5.000,00
1.2223		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.50.0.26.452.800 33903000	010000	4.000,00
5.2142		
TOTAL		167.619,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33903600	010000	1.000,00
6.2006			
1.02.0.04.128.802	33901400	010000	2.500,00
6.2108			
1.02.0.04.131.802	33903200	010000	284,00
6.2109			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802	33903900	010000	11.000,00
6.2037			
1.08.0.17.512.800	33903900	010000	139.000,00
2.1003			
1.08.0.26.782.802	33903000	011618	1.500,00
7.2105			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802	44905200	010000	2.000,00
6.1028			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802	33903900	010000	335,52
6.2074			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.23.695.802	33903900	010000	1.000,00

3.2099

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802	44905100	010000	5.000,00
1.1033			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.782.802	33903900	010000	4.000,00
5.2227			
TOTAL			167.619,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal